



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO



INDICAÇÃO Nº IND 15894 /2014

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em, 18 02 14

Assessoria de Pienário

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
A IMPLANTAÇÃO DE CRECHE NA RUA 20 AO
LADO DA IGREJA CATÓLICA E NA RUA 15
PRAÇA CENTRAL, AO LADO DA ESCOLA
CLASSE 02, VILA SÃO JOSÉ - VICENTE
PIRES**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Educação a implantação de creche na rua 20, ao lado da igreja católica e na rua 15, praça central, ao lado da Escola Classe 02, Vila São José - Vicente Pires

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a construção creche na rua 20, ao lado da igreja católica e na rua 15 praça central ao lado da Escola Classe 02, Vila São José - Vicente Pires

A reivindicação é justa e necessária tendo em vista as diversas solicitações e manifestações que ocorreram em minha visita a cidade no dia 8 de fevereiro, onde grande parte da população pediu providências do Poder Executivo no sentido de construir com a maior brevidade possível uma creche. Destaco ainda a dificuldade das mães que precisam trabalhar e não têm um local adequado para deixar seus filhos.

Conforme já noticiado em vários meios de comunicação, a prática de deixar crianças sob a responsabilidade de irmãos mais velhos, porém menores, é cotidiana nas comunidades carentes, atitude esta coloca em risco a vida e o bem estar dos jovens.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Sendo uma reivindicação justa, e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares, para aprovarem a presente indicação.

Sala das Comissões, em fevereiro de 2014.

Sala de Comissões em,

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LIDER – PMDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (69, I, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 20/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 15894/2014
Folha Nº 03 RITA